

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 08 de fevereiro de 2019 • Edição 1408 • Ano XIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

Edital de Convocação Extraordinário nº. 001, de 08 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

CONSIDERANDO o cumprimento da Medida Liminar expedida no Processo nº 9045-46.2014.811.0037, da 4ª Vara Cível da Comarca de Primavera do Leste;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 028/2019 de lavra da Assessoria Jurídica do município;

RESOLVE

1. **CONVOCAR** a Senhora **MARIA LUCIENE PEREIRA DE BRITO TOMASONI**, 4ª Classificada no Concurso Público Municipal 01/2011, inscrita sob nº 302863 para o cargo de Professor(a) de História, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 11.01/2011 e nº 12.01/2012, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, na Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 12:00h às 18:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. A nomeação se dará “*sub judice*”, vez que inexistente decisão transitada em julgado tornando definitiva a liminar;

1.2. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.3. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 08 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none">1.Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *2.CPF; *3.2 fotos 3x4 recente;4.Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *5.Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);6.Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;7.Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *8.Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *9.Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*10.Comprovante de endereço atualizado;11.CPF do cônjuge;12.CPF do pai e da mãe;13.CPF dos filhos14.Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;15.Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;16.Comprovante de conta bancária, no banco HSBC, que administra a folha de salários;17.Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;18.Exames Médicos, conforme Anexo II;19.Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;20.Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;21.Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;22.Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;23.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos;25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II – Para os cargos com profissão regulamentada	<ol style="list-style-type: none">1. Documentos do item I;2. Carteira de Identidade Profissional* ou Carteira comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	<ol style="list-style-type: none">1. Documentos constantes do item I;2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	1.Exames atestados no item I; 2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1.Exames atestados no item I; 2.Coprocultura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1.Exames atestados no item I; 2.Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3.Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5.EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico):

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FOI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO
DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

- 1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?
 Sim Não
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?
 Nunca Nos últimos 2 anos Nos últimos 5 anos Não sei
- 3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? sim não
 Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.
- 4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? sim não
 Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:
- 5) Você já foi internado em hospital? Sim Não
 Quando e porque?
- 6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?
 Sim Não Não sei As vezes Qual?
- 7) Você apresenta algum defeito físico?
 Sim Não Não sei Qual?
- 8) Você já se envolveu em acidentes?
 Sim Não Qual?
- 9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?
 Sim Não Não sei Qual?
- 10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?
 Sim Não Não sei Há quanto tempo?
 Quando foi a última vez?
- 11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? sim não
 Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):
- 12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?
 Sim Não Não sei Qual, quando e por quê?
- 13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? sim não, Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):
- 14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? sim não.
 Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):
- 15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):
 tem dificuldade de esperar.
 age muitas vezes antes de raciocinar.
 é explosivo(a).
 come, compra e/ou joga sem muito controle.
 fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",
 não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.
 passa mal diante de desafios,
 entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.
 acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.
 prefere ficar mais sozinho(a).
 prefere fazer atividades mais solitárias.
 sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.
- 16) Outras anotações:
 Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.
 Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.
- _____
 Declarante

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 459/2018
Edital de Convocação nº 037, de 08 de fevereiro de 2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0195/2019 de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL e PROFESSOR PEDAGOGO em substituição aos servidores efetivos afastados conforme permissivos legais.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 459/2018 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 12:00h às 18:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR EDUCACIONAL

Candidato

Elias Junior Barreto Alves
 Joeliane Nobrega Clemente
 Stephani Dos Santos Perius
 Sara Rodrigues De Oliveira

PROFESSOR PEDAGOGO

Candidato

Beatriz De Fatima Rodrigues
 Isanete De Oliveira Souza Cavalcante
 Simone Dos Santos Andrade
 Silvana De Lima Kowalczyk
 Francismeire Da Silva Pereira Zazula
 Cristilene Franco Da Cruz Cirqueira
 Daniele Carvalho Neves
 Angelica Do Amaral Silva
 Ivete Sousa Araujo
 Gislaíne Maria Teodora De Paula Alencar
 Andressa Helena Boscardim
 Elizethe Aparecida Ferri
 Claudia Guimaraes Araujo
 Josiele Fernandes Rocha
 Eliete Juliano Gonçalves De Cirqueira
 Luci Rodrigues De Souza
 Maura Soares Da Silva
 Eglaci De Alcantara Vieira Santos
 Fabiane Friske
 Rosangela Ferreira Gonçalves
 Marcia Hepp
 Sonia Cristina Siqueira Resplande Lunkes
 Shaday Fernandes Da Silva
 Carla Fernanda Tramontini

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) no item I deverão cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 459.01/2018 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 459.01/2018 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 08 de fevereiro de 2019.

Wania Macedo
Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 460/2018
EDITAL Nº 460.05/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, considerando o estabelecido no Capítulo 1, item 1.10 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 460/2018, o qual prevê as datas de 05 e 06 de fevereiro de 2019, como prazo para a interposição de recursos contra o Edital de Gabarito Preliminar.

RESOLVE TORNAR PÚBLICA AS DECISÕES PROFERIDAS NOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital nº 460.01/2018:

I – Em virtude da solicitação enviada pelo candidato:

•JONATHAN R. DA SILVA CAMPOS, cargo de Técnico em Radiologia, protocolo realizado dia 05/02/2019, onde solicita anulação da questão nº 11, por ter mais de uma alternativa correta, diante do exposto o recurso foi **DEFERIDO**, anulando a questão.

•MAYANE GOMES COSTA, cargo de técnico em Enfermagem, protocolo realizado dia 06/02/2019, onde solicita anulação da questão nº 10, por erro na grafia dos países da “Coreia do Norte e Coreia do Sul”, diante do exposto o recurso foi **DEFERIDO**, anulando a questão.

•VITORINO ELOI DOURADO, ELIONOR LINO DE SOUZA e RICARDO JOSE CORREA QUINTANILHA, cargo de Motorista Cat. “D” e CLEBER PEREIRA DOS SANTOS, cargo de Motorista Cat. “D” Transporte Escolar, ambos protocolados em 06/02/2019, onde solicita anulação e/ou revisão da questão nº 08, visto que no Gabarito Preliminar apresenta como alternativa correta a C, os candidatos colocam como alternativa correta a letra B, diante do exposto o recurso foi **DEFERIDO PARCIALMENTE**, não sendo anulada e sim colocando como alternativa correta a **letra B**.

•RICARDO JOSE CORREA QUINTANILHA, cargo de Motorista Cat. “D”, protocolo realizado dia 06/02/2019, onde solicita anulação da questão nº 02, por identificar que a palavra que não combina com as demais ser “alimentos” e não “historias” conforme apontado no Gabarito Preliminar, diante do exposto o recurso foi **INDEFERIDO**, visto que a combinação não é com as palavras “a demais” e sim com o texto apresentado, conforme informado no cabeçalho da prova **“Para responder as questões 1 a 5 considere o texto abaixo.”**.

•FABIANA REGINA DE SOUZA, cargo de Enfermeiro Padrão, protocolo realizado em 06/02/2019, onde solicita a anulação da questão nº 11, por não se tratar de Enfermagem Coletiva e sim Saúde Coletiva, diante do exposto o recurso foi **DEFERIDO**, anulando a questão.

II -O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 07 de fevereiro de 2019.

Wânia Macedo
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 367/2018

Edvane Evangelista Dias
Presidente da Comissão Permanente Organizadora de Processo Seletivo Simplificado



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia.

Sol e céu

Um novo amanhecer.

Trator e lavoura

Uma nova plantação.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 460/2018
EDITAL Nº 460.06/2018

GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O GABARITO DEFINITIVO** das Provas do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Primavera do Leste MT, objeto do Edital nº **460.01/2018**, realizadas no dia 03 de fevereiro de 2019.

MOTORISTA CAT. “D” – MOTORISTA CAT. “D” – TRANSPORTE ESCOLAR - VIGIA																			
LINGUA PORTUGUESA										CONHECIMENTOS GERAIS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	C	D	B	B	B	A	B	C	B	A	D	A	D	B	C	C	B

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA – TÉCNICO ESPORTIVO: ATLETISMO E JOGOS DE SALÃO/CANOAGEM/CAPOEIRA/FUTEBOL DE CAMPO/VOLEIBOL –AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – TÉCNICO DE LABORATÓRIO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU – TÉCNICO HIGIENE DENTAL																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	B	D	C	A	D	N*	C	A	D	B	C	A	D	C	B	A

N* = Questão anulada

TÉCNICO DE RADIOLOGIA																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	B	A	B	D	C	A	D	N*	N*	A	D	B	C	A	D	C	B	A

N* = Questão anulada

BIOQUÍMICO																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	C	A	D	B	D	C	B	C	B	D	A	A	C	A	B

ENFERMEIRO PADRÃO																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	C	A	D	B	D	N*	C	D	A	C	D	C	B	A	D

N* = Questão anulada

FARMACÊUTICO																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	C	A	D	B	D	A	C	B	D	B	C	A	D	A	B

FISIOTERAPEUTA																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	C	A	D	B	D	C	A	D	B	C	A	D	C	B	A

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H – MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H – MÉDICO ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA – MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	C	A	D	B	D	B	B	A	D	C	A	D	B	A	C

NUTRICIONISTA																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	C	A	D	B	D	B	D	D	A	D	C	D	B	D	C

PSICÓLOGO																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	C	A	D	B	D	B	A	C	B	B	D	D	A	A	A

PROFESSOR DE ARTES – PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA																			
LINGUA PORTUGUESA					CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	A	D	B	C	A	D	B	D	D	D	C	C	C	A	C	B	C	D

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 07 de fevereiro de 2019.

Wânia Macedo
 Secretária Municipal de Administração
 Portaria nº 367/2018

Edvane Evangelista Dias
 Presidente da Comissão Permanente Organizadora de Processo Seletivo Simplificado

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO: 10 DIAS

FA N.º 51.008.001.14-0002013

PARTE RECLAMANTE/CONSUMIDOR: TATIANE ALVES DOS SANTOS

PARTE RECLAMADA/FORNECEDOR: T.G.C DIST. DE ART. ESP. E MATERIAL FOTOGRÁFICO

Notificando/intimando/citando: T.G.C DIST. DE ART. ESP. E MATERIAL FOTOGRÁFICO
CNPJ n.º 01.825.179/0001-89

FINALIDADE: Esta Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - Primavera do Leste - Mato Grosso - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo FA n.º 51.008.001.14-0002013, que tem como parte consumidora, TATIANE ALVES DOS SANTOS, NOTIFICA a empresa de razão social T.G.C DIST. DE ART. ESP. E MATERIAL FOTOGRÁFICO, inscrita no CNPJ sob n.º 01.825.179/0001-89, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR MULTA ADMINISTRATIVA, aplicada no processo, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04.

DECISÃO/DESPACHO: "Vistos etc. Trata-se de Reclamação proposta por TATIANE ALVES DOS SANTOS, em face de T.G.C DIST. DE ART. ESP. E MATERIAL FOTOGRÁFICO. Com a devida tramitação legal do presente feito, foi arbitrado uma multa ao fornecedor (fls. 23/25). Ocorre que, quando da notificação da DAM-Documento de Arrecadação Municipal (fls. 29/30) a mesma restou infrutífera (fls. 32) tendo em vista a tentativa frustrada de intimação da empresa reclamada e a inércia processual da mesma em atualizar seu endereço, restando preenchidos os requisitos autorizativos da notificação por edital. Devidamente observada as modalidades de notificação, fora empreendido todas as tentativas no endereço de cadastro da própria empresa reclamada, sendo obrigação do fornecedor diligenciar quanto ao cadastro e atualização de seus dados cadastrais. Desta feita, não podendo a empresa reclamada ser notificada pessoalmente ou por via postal, notifique-se via EDITAL, fixando-o nas dependências deste órgão, em lugar público, e ao menos uma vez na imprensa oficial de circulação local, com prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Decreto Federal n.º 2.181/97, art. 42, § 2º e Decreto Estadual n.º 3.571/04, art. 37, § 3º. Cumpra-se."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Primavera do Leste (MT), 06/02/2019.

Aline Crema de M. Fossari
Chefe de Seção do PROCON

PORTARIAS

PORTARIA Nº 106/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 021/2019/SINFRA- Secretaria de Infraestrutura e Ofício n.º 046/2019/SMAD-Gab – Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria n.º 048 de 21 de janeiro de 2019, nos termos do que dispõe o artigo 164 da Lei Municipal 679, de 25 de setembro de 2001, instaure Sindicância para apurar os elementos constantes no Ofício n.º 046/2019/SMAD-Gab – Secretaria de Administração, para se necessário, proceder à instauração de Processo de Inquérito Administrativo e Disciplinar, nos termos do inciso II, do artigo 165, da Lei Municipal n.º 679 de 25 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 07 de fevereiro de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 107/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal n.º 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2019 até 03 de maio de 2019, à Senhora **ELCI MARIA LABRES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 07 de fevereiro de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP/IMA.

PORTARIA Nº 108/19

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 46 e 48 da Lei Municipal n.º 681 de 27 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Primavera do Leste-MT,

RESOLVE

Conceder Licença para qualificação profissional, por um período de 02 (dois) anos, a contar de 11 de março de 2019 a 10 de março de 2021, para a Senhora, **JUCÉLIA VIEIRA DA SILVA** ocupante do cargo de **Professora Pedagoga**.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de fevereiro de 2019.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP

DECRETOS**DECRETO N.º 1.791 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 1.777 de 18 de dezembro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.573.489,63 (Hum milhão, quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

Órgão.....: 03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA
 Função.....: 20 AGRICULTURA
 Subfunção.....: 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
 Programa.....: 0003 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
 Projeto/Atividade: 1105 AÇÕES COM PATRULHAS MECANIZADAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0100	0131	18.395,30

Órgão.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Unidade.....: 003 COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO
 Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa.....: 0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
 Projeto/Atividade: 2145 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL E PATRIMÔNIO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	01000260		40.000,00

Órgão.....: 07 SECRETARIA DE SAÚDE
 Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO
 Função.....: 10 SAÚDE
 Subfunção.....: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa.....: 0018 GESTÃO EM SAÚDE
 Projeto/Atividade: 1102 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0102	0476	52.000,00

Unidade.....: 003 FMS – ATENÇÃO BÁSICA
 Função.....: 10 SAÚDE
 Subfunção.....: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa.....: 0019 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
 Projeto/Atividade: 2166 MANUTENÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSFS, NASF, SAÚDE BUCAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	01020539		20.000,00

Subfunção.....: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa.....: 0020 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Projeto/Atividade: 2170 MANUTENÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	01020604		30.000,00

Projeto/Atividade: 2171 MANUTENÇÃO UNIDADE DE REABILITAÇÃO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	01020617		15.000,00

Projeto/Atividade: 2178 MANUTENÇÃO DO CEREST

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	01020723		30.000,00

Órgão.....: 11 SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Unidade.....: 003 COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE
 Função.....: 13 CULTURA
 Subfunção.....: 392 DIFUSÃO CULTURAL
 Programa.....: 0028 FOMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E JUVENTUDE
 Projeto/Atividade: 1143 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01001064		1.370.094,33

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, no valor de R\$ 1.573.489,63 (Hum milhão, quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), serão utilizados os recursos previstos na Lei Federal nº 4.320/1964 parágrafo 1º, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias abaixo:

Órgão.....: 03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA
 Função.....: 20 AGRICULTURA
 Subfunção.....: 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
 Programa.....: 0003 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
 Projeto/Atividade: 1105 AÇÕES COM PATRULHAS MECANIZADAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0124	0132	18.395,30

Órgão.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Unidade.....: 003 COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO
 Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Subfunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa.....: 0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
 Projeto/Atividade: 2145 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL E PATRIMÔNIO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	01000261		40.000,00

Órgão.....: 07 SECRETARIA DE SAÚDE
 Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO
 Função.....: 10 SAÚDE
 Subfunção.....: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa.....: 0018 GESTÃO EM SAÚDE
 Projeto/Atividade: 2165 MANUTENÇÃO AUDITORIA, CONTROLE E REGULAÇÃO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	01020500		50.000,00

Unidade.....: 003 FMS – ATENÇÃO BÁSICA
 Função.....: 10 SAÚDE
 Subfunção.....: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa.....: 0019 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
 Projeto/Atividade: 2166 MANUTENÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF'S, NASF, SAÚDE BUCAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01230531		95.000,00

Órgão.....: 11 SECRETARIA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
 Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
 Função.....: 13 CULTURA
 Subfunção.....: 392 DIFUSÃO CULTURAL
 Programa.....: 0030 GESTÃO CULTURAL
 Projeto/Atividade: 1141 CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01241027		1.370.094,33

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 06 de fevereiro de 2019.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CAMPOS RAMALHO

CONTADOR

TCR/MDFFP.

PREGÃO / LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE CONTRATO

RESCISÃO CONTRATUAL/DISTRATO

CONTRATO Nº: 004/2016

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 007/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA (TIPO 1).

CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVIÇOS J.S. CONSTRUTORA LTDA – EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INC. XII DO ART. 78 E INC. I, DO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 04/02/2019

DATA RESCISÃO: 04/02/2019

Maristela Cristina Souza Silva
Presidente da Comissão de Licitações

**COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018 PROCESSO 1729/2018.**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público o **resultado da Licitação Modalidade Tomada de Preço Nº 009/2018**, que teve a abertura das propostas no dia 30 de janeiro de 2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para construção de Complexo Esportivo, Educacional, Recreativo, e de Lazer no Bairro Primavera III, conforme discriminação e especificações constantes do Projeto no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro em anexo, parte integrante deste edital, no dia supracitado reuniram-se a partir das 13 horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através Portaria 470/2018 de 20/08/2018 para realização do certame o qual consagrou-se vencedora a empresa: **Maria Brito Oliveira da Mata ME** inscrita no CNPJ/MF Nº **09.666.823/0001-25**, no valor de **R\$ R\$ 1.849.394,68** (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Primavera do Leste, 08 de fevereiro de 2019.

***Maristela Cristina Souza Silva**
Presidente da CPL

*Original assinado nos autos do processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
SETOR DE LICITAÇÕES**

CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

O Município de Primavera do Leste por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude**, está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO aos interessados em prestar serviços para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, torna público que, encontra-se aberto o processo de *Chamamento para credenciamento de autorização de uso a título precário e oneroso para fins de exploração de Bares, Lanchonetes, brinquedos e ambulantes para o Carnaval de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, para atender ao evento “PrimaFolia 2019”, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento para Credenciamento.*

Os interessados deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – Setor de Licitação**, munidos dos documentos mencionados no Edital, no dia **22 de fevereiro de 2018 às 13h**.

Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos.

A retirada do edital deverá ser feita junto ao Setor de Licitações do Município ou site www.primaveradoleste.mt.gov.br – Item “Cidadão” – “Editais e Licitações”. Maiores informações pelo fone (66) 3498 – 4771 (Sec. de Cultura).

Primavera do Leste - MT, 08 de fevereiro de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva
Coordenadora de Licitações

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
012/2019**

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, a favor de **A A DE MIRANDA ME**, no valor total de **R\$ 2.932.800,00** (dois milhões e novecentos e trinta e dois mil e oitocentos reais) para **CONTRATAÇÃO DE MEDICOS PLANTONISTA PARA ATENDER A DEMANDA REFERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no município de Primavera do Leste/MT, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 08 de fevereiro de 2019.

LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
013/2019**

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, a favor de **L A S OLIVEIRA & CIA LTDA ME**, no valor total de **R\$ 2.932.800,00** (dois milhões e novecentos e trinta e deis mil e oitocentos reais) para **CONTRATAÇÃO DE MEDICOS PLANTONISTA PARA ATENDER A DEMANDA REFERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no município de Primavera do Leste/MT, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 08 de fevereiro de 2019.

LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
014/2019**

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, a favor de **NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME**, no valor total de **R\$ 2.932.800,00** (dois milhões e novecentos e trinta e deis mil e oitocentos reais) para **CONTRATAÇÃO DE MEDICOS PLANTONISTA PARA ATENDER A DEMANDA REFERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no município de Primavera do Leste/MT, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 08 de fevereiro de 2019.

LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
015/2019**

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, a favor de **O L CLINICA MEDICA HOSPITALAR EIRELI**, no valor total de **R\$ 2.932.800,00** (dois milhões e novecentos e trinta e deis mil e oitocentos reais) para **CONTRATAÇÃO DE MEDICOS PLANTONISTA PARA ATENDER A DEMANDA REFERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no município de Primavera do Leste/MT, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 08 de fevereiro de 2019.

LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
016/2019**

Ratifico o ato da Senhora Coordenadora de Licitações, que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, a favor de **R A ZUCATELLI**, no valor total de **R\$ 2.932.800,00** (dois milhões e novecentos e trinta e deis mil e oitocentos reais) para **CONTRATAÇÃO DE MEDICOS PLANTONISTA PARA ATENDER A DEMANDA REFERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no município de Primavera do Leste/MT, face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 08 de fevereiro de 2019.

LAURA KELLY HORTENCI DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 93, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomear servidor(a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO**, no cargo de **ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível VI, classe A.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 07 de Fevereiro de 2019.

VER. PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 94, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera servidor em cargo de provimento Comissionado e dá outras providências.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do mesmo, o servidor **JEFERSON LOBATO EVANGELISTA**, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, nomeado pela Portaria 15 de 15 de Janeiro de 2019.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 08 de Fevereiro de 2019.

VER. PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal



ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES - BIÊNIO 2019/2020**
LEGISLATURA 2017/2020 - (Nos termos do art. 33 e seguintes do RICM)
APROVADA EM 4 DE FEVEREIRO DE 2019.**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (art. 42, do RICM)**

TITULAR		SUPLENTE		
Membro:	Manoel Mazzutti Neto	MDB	1º Carlos Venâncio dos Santos	PSD
Membro:	Carmem Betti Borges de Oliveira	PSC	2º Luiz Pereira Costa	PR
Membro:	Antonio Marcos Carvalho dos Santos	PP	3º Valmislei Alves dos Santos	PV

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS E ORÇAMENTO (art. 43, do RICM)

TITULAR		SUPLENTE		
Membro:	Carmem Betti Borges de Oliveira	PSC	1º Paulo Roberto Donin	PSB
Membro:	Elton Baraldi	MDB	2º Wellis Marcos Rosa Campos	PV
Membro:	Juarez Farias Barboza	PDT	3º Luiz Pereira Costa	PR

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SEGURANÇA PÚBLICA (art. 44, do RICM)

TITULAR		SUPLENTE		
Membro:	Elton Baraldi	MDB	1º Carlos Araújo	PP
Membro:	Valmislei Alves dos Santos	PV	2º Neri Domingos de Souza	PDT
Membro:	Antônio Marcos Carvalho dos Santos	PP	3º Ivanir Maria Gnoato Viana	PDT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (art. 45, do RICM)

TITULAR		SUPLENTE		
Membro:	Edna Mahnic	PT	1º Paulo Roberto Donin	PSB
Membro:	Carlos Araújo	PP	2º Carmem Betti Borges de Oliveira	PSC
Membro:	Ivanir Maria Gnoato Viana	PDT	3º Carlos Venâncio dos Santos	PSD

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (art. 46, do RICM)

TITULAR		SUPLENTE		
Membro:	Luiz Pereira Costa	PR	1º Juarez Farias Barboza	PDT
Membro:	Valmislei Alves dos Santos	PV	2º Wellis Marcos Rosa Campos	PV
Membro:	Carlos Araújo	PP	3º Edna Mahnic	PT

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (art. 46-A, do RICM)

TITULAR		SUPLENTE		
Membro:	Juarez Farias Barboza	PDT	1º Manoel Mazzutti Neto	MDB
Membro:	Paulo Roberto Donin	PSB	2º Neri Domingos de Souza	PDT
Membro:	Luiz Pereira Costa	PR	3º Antonio Marcos C. dos Santos	PP

COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER (art. 46-B, do RICM)

TITULAR		SUPLENTE		
Membro:	Ivanir Maria Gnoato Viana	PDT	1º Carmem Betti Borges de Oliveira	PSC
Membro:	Carlos Venâncio dos Santos	PSD	2º Valmislei Alves dos Santos	PV
Membro:	Edna Mahnic	PT	3º Juarez Farias Barboza	PDT

Presidente: Paulo Marcio Castro e Silva

1º Vice Presidente: Carmem Betti Borges de Oliveira

2º Vice-Presidente: Luis Pereira Costa

1º Secretário: Wellis Marcos Rosa Campos

2º Secretário: Juarez Faria Barbosa

3º Secretário: Ivanir Maria Gnoatto Viana